NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 47/2020

Sumário: Torna público o depósito dos instrumentos de adesão e ratificação da Convenção Relativa às Medidas a Adotar para Proibir e Impedir a Importação, a Exportação e a Transferência Ilícitas da Propriedade de Bens Culturais, adotada em Paris, na 16.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 14 de novembro de 1970.

Por ordem superior se torna público o depósito, junto da Diretora-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), dos seguintes instrumentos de adesão e ratificação da Convenção Relativa às Medidas a Adotar para Proibir e Impedir a Importação, a Exportação e a Transferência Ilícitas da Propriedade de Bens Culturais, adotada em Paris, na 16.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 14 de novembro de 1970:

Países	Ratificação/adesão	Entrada em vigor
Grão-Ducado do Luxemburgo	03-02-2015	03-05-2015
República da Áustria	15-07-2015	15-10-2015
República Democrática Popular do Laos	22-12-2015	22-03-2016
República do Gana	20-01-2016	20-04-2016
República Popular do Benim	01-03-2017	01-06-2017
República do Botswana	23-08-2017	23-11-2017
Emiratos Árabes Unidos	09-10-2017	09-01-2018
República Federal Democrática da Etiópia	22-11-2017	22-02-2018
República Togolesa	18-11-2018	18-02-2019
República da Letónia	21-01-2019	21-04-2019
República do Iémen	03-06-2019	03-09-2019

Nos termos do seu artigo 21.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para estes Estados três meses após a data do depósito dos referidos instrumentos.

A República Portuguesa é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pelo Decreto do Governo n.º 26/85, conforme publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 170, de 26 de julho de 1985, tendo depositado o seu instrumento de ratificação a 9 de dezembro de 1985, em conformidade com o Aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros n.º 78/2002, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 177, de 2 de agosto de 2002.

De acordo com o disposto no seu artigo 21.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa três meses após a data do depósito do instrumento de ratificação, ou seja, no dia 9 de março de 1986.

Direção-Geral de Política Externa, 18 de setembro de 2020. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Castanheta*.

113573984